



LEI Nº 701/2023

EMENTA: Apresenta novos valores de alguns cargos comissionados do Anexo I da Lei Municipal Nº 588/2014, e dá outras providências.

A NESSA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇADO - PE, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, submete a apreciação do Egrégio Poder Legislativo Municipal, baseada pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da câmara aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar novos valores financeiros de alguns cargos comissionados (Coordenador (a) de Programas e Projetos Pedagógicos Especiais, Inspetor(a) de Disciplina Escolar e Coordenador(a) de Programas), do Anexo I da Lei Municipal nº 588/2014.

Art. 2º. O Anexo I de que trata o artigo anterior constará de única planilha acoplada a esta Lei.

Art. 3º. As despesas de que trata o artigo anterior, correção por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento deste corrente exercício.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01 (um) de agosto de 2023.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal Nº 601/2015.



ANEXO I

CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

QUANT. CARGOS	CARGOS COMISSIONADOS	SÍMBOLO	VALOR
01	Secretário		
01	Assessor(a) Técnico Educacional	CCE-05	1.982,53
03	Diretor(a) de Departamento	CCE-04	1.586,03
02	Chefe de Divisão	CCE-03	1.453,85
10	Coordenador(a) de Programas e Projetos Pedagógicos Especiais	CCE-02	1.800,00
02	Coordenador(a) de Tecnologia Educacional	CCE-02	1.321,69
04	Inspetor(a) de Disciplina Escolar	CCE-01	1.320,00
05	Coordenador(a) de Programas	CCE-01	1.320,00

Calçado, em 14 de setembro de 2023.

Severino Ramos dos Santos Silva

Presidente

José Carlos Macário dos Santos

Cleudson Arnobio de Freitas Silva

1º Secretário

2º Secretário